PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 26 DE ABRIL DE 2004

CRIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DOCENTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criadas mais 35 (trinta e cinco) vagas de Professor Nível Médio, para lotação de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para os Cargos de provimento efetivo de DIGITADOR; mais 10 (dez) para MOTORISTA; mais 07 (sete) para ATENDENTE DENTÁRIO; e mais 11 (onze) vagas para VIGIA.

Art. 3° - Os Cargos de que tratam os Art. 1° e 2° desta Lei, terão os mesmos vencimentos vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatro.

Marcio Martins Sampaio de Morais
PREFEITO MUNICIPAL

MAURITI

MUNICÍPIO APROVADO